



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.691 DE 11 DE MAIO DE 2026.

“VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, DE PESSOA CONDENADA POR CRIME DE MAUS-TRATOS CONTRA ANIMAIS”.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE JACUPIRANGA – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, para Cargos em Comissão, no âmbito do Município de Jacupiranga, de pessoa que tenha sido condenada pela prática do crime de maus-tratos contra animais.

§ 1º A vedação aplica-se às condenações transitadas em julgado.

§ 2º A proibição prevista no caput deste artigo perdurará pelo prazo de 5 (cinco) anos após o cumprimento integral da pena.

Art. 2º Para fins de nomeação em Cargo em Comissão, deverá o nomeado apresentar declaração de que não se enquadra na vedação prevista nesta norma, sem prejuízo de outras exigências previstas em Lei.

Art. 3º A nomeação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será nula de pleno direito, sujeitando a autoridade responsável às medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 11 de maio de 2026.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

MARCOS ROBERTO LUSTROSO
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 880B-4D82-9824-7375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 11/05/2026 16:05:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCOS ROBERTO LUSTROSO (CPF 197.XXX.XXX-60) em 11/05/2026 16:13:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOÃO BATISTA DE ANDRADE (JESSÉ) (CPF 064.XXX.XXX-09) em 11/05/2026 17:04:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/05/2026 às 17:04 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/880B-4D82-9824-7375>